

## Anexo

### Décimo Aditamento e Revisão dos Compromissos Específicos do Interior da China relativamente a Macau no Domínio da Liberalização do Comércio de Serviços <sup>1</sup>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	a. Serviços Jurídicos (CPC861)
Compromissos Específicos	É permitido na Província de Guangdong, a título experimental e mediante acordos entre escritórios de advocacia de Macau e da Província de Guangdong, o destacamento, por estes últimos, de advogados do Interior da China para escritórios de representação estabelecidos em Guangdong por escritórios de advocacia de Macau, a fim de os advogados do Interior da China aí exercerem funções de assessoria em direito do Interior da China.

<sup>1</sup> Aplica-se a classificação sectorial de serviços (GNS/W/120) segundo o Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC). O conteúdo dos sectores baseia-se na correspondente Classificação Central de Produtos das Nações Unidas (CPC, *United Nations Provisional Central Product Classification*).

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	d. Serviços de Arquitectura (CPC8671) e. Serviços de Engenharia (CPC8672) f. Serviços de Engenharia Integrada (CPC8673)
Compromissos Específicos	<p>1. As pessoas singulares, detentoras de documento de identificação de Macau, que prestem funções como técnico principal em empresas de projectos de engenharia e de construção estabelecidas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau ficam isentas da obrigação de residir no Interior da China por um período mínimo acumulado de seis meses por ano.</p> <p>2. Em relação aos cursos facultativos do sistema de educação contínua obrigatória para arquitectos registados no Interior da China, os prestadores de serviços de Macau estão autorizados a concluir os cursos organizados em Macau ou leccionados em Macau por professores do Interior da China, desde que os referidos cursos sejam reconhecidos pelas autoridades do Interior da China.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	B. Informática e Serviços Conexos
	b. Serviços de Implementação de Programas de Computador (CPC842)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	D. Serviços do Sector Imobiliário
	b. Serviços do Sector Imobiliário, baseados em Cobrança de Emolumentos ou em Contrato (CPC822)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	b. Serviços de Investigação e Estudos de Mercado (CPC86401**, Circunscritos a Análise de Mercado, Análise das Atitudes e Preferências dos Consumidores)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas em parceria, para a prestação de serviços de investigação e estudos de mercado.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	e. Serviços de Testes e Análises Técnicas (CPC8676) e Serviços de Inspeção de Carga compreendidos em CPC749, excluindo Serviços Legalmente Previstos de Inspeção no âmbito dos Serviços de Inspeção de Carga
Compromissos Específicos	<p>1. É alargada, a título experimental na Província de Guangdong, dos produtos alimentares a outras áreas da certificação voluntária de produtos, a esfera dos serviços de ensaio autorizados a ser prestados por instituições de inspeção e testes de Macau para efeitos de certificação.</p> <p>2. O tratamento dado às instituições de certificação e de inspeção e aos laboratórios estabelecidos no Interior da China por prestadores de serviços de Macau, sob a forma de empresas de capitais mistos ou de capitais inteiramente detidos pelos próprios, para a participação nas acções de certificação e ensaio, é idêntico ao concedido às mesmas instituições e laboratórios do Interior da China.</p> <p>3. Com base num princípio de confiança e benefício mútuo, é permitida a cooperação entre as instituições de certificação e ensaio de Macau e as do Interior da China relativamente à aceitação dos resultados de ensaios. Os detalhes específicos desta serão decididos posteriormente, mediante consulta.</p> <p>4. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	k. Serviços de Contratação e Colocação de Trabalhadores (CPC872)
Compromissos Específicos	É eliminada a restrição relativa aos anos de experiência mínima exigidos para o estabelecimento na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau, de agências de intermediação de quadros especializados.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	o. Serviços de Limpeza de Edifícios (CPC874)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.



Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	p. Serviços Fotográficos (CPC875)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	r. Serviços de Impressão e seu Apoio (CPC88442**)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas em parceria para exercer a actividade de impressão de publicações e outros materiais impressos, desde que o investidor do Interior da China ocupe uma posição dominante na empresa.</p> <p>2. São simplificados os procedimentos da autorização para a importação de livros de Macau, estabelecendo-se uma via verde para essa importação.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	s. Serviços de Convenções e Serviços de Exposições (CPC87909**)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	t. Outros — Serviços de Reprodução (CPC87904)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, empresas de capitais mistos, ou em parceria, ou de capitais inteiramente detidos pelos próprios, para prestar serviços de reprodução.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	F. Outros Serviços Comerciais
	t. Outros — Serviços de Tradução e Interpretação (CPC87905)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	C. Serviços de Telecomunicações
	Serviços de Telecomunicações de Valor Acrescentado, incluindo: Serviços de acesso à Internet Centro de Atendimento de Chamadas Centro de Atendimento de Chamadas Telefónicas off-shore Processamento de Dados e Processamento de Transacções em linha (apenas para Sítios Profissionais de Comércio Electrónico)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, empresas de capitais mistos para exercer actividades de processamento de dados e processamento de transacções em linha, não podendo a quota detida pelo investidor de Macau exceder 55% do capital.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	D. Serviços Audiovisuais
	Serviços de Produção de Filmes ou Fitas de Vídeo (CPC96112)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitida a revelação em Macau de filmes produzidos pelo Interior da China e de filmes co-produzidos pelo Interior da China e por Macau.</p> <p>2. É permitida a exibição, com a banda sonora original, de filmes produzidos em Macau que utilizem dialectos, quando o contexto assim o exija, devendo no entanto ser simultaneamente apresentadas legendas em chinês unificado.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar no Interior da China, sob a forma de movimento de pessoas singulares, serviços abrangidos pelos compromissos específicos já assumidos relativamente à liberalização deste sector ou subsector.</p>

Sector ou Subsector	2. Serviços de Comunicações
	D. Serviços Audiovisuais
	Serviços de Distribuição de Filmes ou Videogramas, incluindo Jogos de Computador e Serviços de Distribuição de Fonogramas (CPC83202)
Compromissos Específicos	<p>1. Os filmes falados em dialectos, que sejam co-produzidos por Macau e pelo Interior da China, podem ser distribuídos e exibidos no Interior da China, desde que seja obtida a autorização das autoridades aí competentes e sejam legendados em chinês unificado.</p> <p>2. Os filmes falados em dialectos, que sejam produzidos em Macau e importados exclusivamente pela Companhia de Exportação e Importação de Filmes da China (China Film Export and Import Corporation), podem ser distribuídos e exibidos no Interior da China desde que sejam visionados, autorizados e aprovados pelas autoridades aí competentes e legendados em chinês unificado.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar no Interior da China, sob a forma de movimento de pessoas singulares, serviços abrangidos pelos compromissos específicos já assumidos relativamente à liberalização deste sector ou subsector.</p>



Sector ou Subsector	3. Serviços de Construção e Serviços de Engenharia Relacionados
	CPC511, 512, 513 <sup>2</sup> , 514, 515, 516, 517, 518 <sup>3</sup>
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

<sup>2</sup> Abrange os serviços de dragagem relacionados com a construção de infra-estruturas.

<sup>3</sup> Compreende apenas o serviço de aluguer de máquinas de construção e/ou de demolição, com operador, detidas e utilizadas por empresas de construção civil de capitais de Macau durante a prestação de serviços.

Sector ou Subsector	4. Serviços de Distribuição
	B. Serviços de Comércio por Grosso (CPC622, excluindo Sal e Tabaco) C. Serviços de Comércio a Retalho (CPC631, 632, 6111, 6113, 6121, excluindo Tabaco)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	<p>6. Serviços de Gestão do Ambiente (excluindo Controlo da Qualidade Ambiental e Investigação de Fontes de Poluição)</p> <p>A. Serviços de Saneamento (CPC9401)</p> <p>B. Serviços de Disposição de Resíduos Sólidos (CPC9402)</p> <p>C. Serviços de Limpeza de Gases de Combustão (CPC9404)</p> <p>D. Serviços de Protecção contra o Ruído (CPC9405)</p> <p>E. Serviços de Protecção da Natureza e da Paisagem (CPC9406)</p> <p>F. Outros Serviços de Protecção Ambiental (CPC9409)</p> <p>G. Serviços de Higiene (CPC9403)</p>
Compromissos Específicos	<p>1. Para efeitos de apreciação do pedido de qualificação de prestadores de serviços de Macau para a operação, no Interior da China, de instalações para a monitorização da poluição ambiental, pode ser tido em conta a actividade comercial substancial dessa natureza operada por esses prestadores quer em Macau, quer no Interior da China.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	7. Actividade Financeira
	<p>B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros [excluindo Actividade Seguradora e Serviços de Corretagem de Títulos Financeiros (Securities)]</p> <p>a. Aceitação de Depósitos e de Outros Fundos Reembolsáveis do Público</p> <p>b. Todo o Tipo de Operações de Crédito, incluindo Crédito ao Consumo, Crédito Hipotecário, Feitoria (Factoring) e Financiamento de Transacções Comerciais</p> <p>c. Locação Financeira</p> <p>d. Todos os Meios de Pagamento e Transferências de Fundos, incluindo Cartões de Crédito, Cartões por Crédito e Cartões de Débito, Cheques de Viagem e Saques Bancários (incluindo pagamentos de operações de Exportação e Importação)</p> <p>e. Garantias e Compromissos</p> <p>f. Operações sobre Divisas efectuadas por Conta Própria ou por Conta de Clientes</p> <p>h. Corretagem Monetária</p>
Compromissos Específicos	<p>As instituições de natureza comercial estabelecidas no Interior da China por bancos de Macau, tendo obtido autorização para a prestação de serviços em RMB às empresas de capitais de Macau, podem prestar esses serviços às empresas localizadas no Interior da China que sejam consideradas, nos termos da lei, propriedade de investidores de Macau, ainda que os respectivos investidores se encontrem sediados fora de Macau.</p>

Sector ou Subsector	7. Actividade Financeira
	B. Actividade Bancária e Outros Serviços Financeiros
	Corretagem de Títulos Financeiros (Securities) Futuros
Compromissos Específicos	<p>1. Para efeitos de concessão de mais facilidades às empresas de capitais de Macau que se dediquem à corretagem de títulos financeiros em virtude do pedido de qualificação como investidores institucionais estrangeiros qualificados (QFII) no Interior da China, é permitida às referidas empresas terem como referência os activos de títulos financeiros geridos pelo respectivo grupo aquando do pedido da respectiva qualificação.</p> <p>2. É permitido às instituições financeiras de capitais de Macau que reúnam as necessárias condições, estabelecer, no Interior da China, empresas de capitais mistos para a gestão de fundos e de futuros, de acordo com as normas do Interior da China, podendo as instituições de Macau deter mais de 50% do capital social.</p> <p>3. É permitido a cada instituição financeira de capitais de Macau, desde que reúna as condições necessárias à instalação de empresas com participação de capitais estrangeiros para corretagem de títulos financeiros, estabelecer uma empresa de capitais mistos, devidamente licenciada, para a corretagem de títulos financeiros no Município de Shanghai, outra na Província de Guangdong e outra na Cidade de Shenzhen, nos termos das respectivas normas do Interior da China, sendo de 51% a quota máxima dos capitais de Macau na empresa, e não ficando os sócios do Interior da China limitados a empresas de corretagem de títulos financeiros.</p> <p>4. É permitido às instituições financeiras de capitais de Macau, desde que reúnam as condições necessárias à instalação de empresas com participação de capitais estrangeiros para corretagem de títulos financeiros, estabelecer mais uma empresa de capitais mistos, devidamente licenciada, para corretagem de títulos financeiros, em determinadas zonas-piloto para reformas</p>

	<p>financeiras experimentais aprovadas pelo Interior da China, nos termos das respectivas normas do Interior da China, não ficando os sócios do Interior da China limitados a empresas de corretagem de títulos financeiros, sendo de 49% a quota máxima dos capitais de Macau na empresa e eliminando-se a obrigação do sócio único do Interior da China deter 49% do capital.</p> <p>5. Em determinadas zonas-piloto para reformas financeiras experimentais aprovadas pelo Interior da China, é permitido às empresas de capitais de Macau que se dediquem à corretagem de títulos financeiros deter mais de 50% do capital social de empresas de capitais mistos para prestarem consultadoria na área do investimento em títulos financeiros.</p>
--	---

Sector ou Subsector	8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais (excluindo os especificados nos Serviços Profissionais) A. Serviços Hospitalares
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	8. Serviços Relacionados com a Saúde e Serviços Sociais (excluindo os especificados nos Serviços Profissionais)
	C. Serviços Sociais
	Serviços Sociais Prestados por meio de Instituições Residenciais para Idosos e Deficientes (CPC93311)
	Serviços Sociais Prestados por outro meio que não Instituições Residenciais (CPC93323)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, na Província de Guangdong, sob a forma de entidades privadas inteiramente detidas pelos próprios, sem natureza empresarial, instituições para a prestação de serviços de cuidados domiciliários a idosos.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>



Sector ou Subsector	9. Serviços Turísticos e Outros Serviços Conexos B. Agências de Viagens e Operadores Turísticos (CPC7471)
Compromissos Específicos	<p>1. Os prestadores de serviços de Macau que pretendam investir e constituir agências de viagens no Interior da China não estão sujeitos a restrições do volume anual de negócios.</p> <p>2. São idênticos aos exigidos às empresas do Interior da China os requisitos relativos ao estabelecimento comercial, às instalações para o exercício de actividade e ao capital social mínimo registado, impostos às agências de viagens constituídas no Interior da China por prestadores de serviços de Macau.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos
	A. Serviços Recreativos e Culturais (excluindo Serviços Audiovisuais) (CPC9619**)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.

Sector ou Subsector	10. Serviços Recreativos, Culturais e Desportivos
	D. Serviços Desportivos e Outros Serviços Recreativos (CPC964)
	Serviços Desportivos (CPC96411, 96412, 96413)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	A. Serviços de Transportes Marítimos
	Serviços de Carga e Descarga de Mercadorias (CPC741) Serviços de Estiva de Contentores
Compromissos Específicos	<p>1. São idênticos aos exigidos às empresas do Interior da China os requisitos relativos ao capital social e à constituição de sucursais exigidos aos prestadores de serviços de Macau que queiram investir na construção de instalações portuárias e exercer actividades de carga e descarga em portos, estiva e conservação e armazenamento.</p> <p>2. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes de todas as cidades a nível municipal ou superior da Província de Guangdong o poder para proceder ao registo da actividade de armazenamento de contentores e estiva de contentores para o transporte marítimo internacional, bem como da actividade de conservação e armazenamento de carga internacional, exercidas por empresas de capitais detidos por investidores estrangeiros constituídas, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau.</p> <p>3. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes da Província de Guangdong o poder para autorizar os pedidos para o transporte de mercadorias em geral entre a Província de Guangdong e Macau, bem como para autorizar a continuação do exercício da actividade de transporte nas rotas de Macau pelos navios cujos registos sejam alterados.</p> <p>4. É delegado nos serviços competentes da área de viação e transportes da Província de Guangdong, o poder para proceder ao registo do exercício da actividade de gestão de navios de bandeira estrangeira, por empresas de capitais detidos por investidores estrangeiros, constituídas, na Província de Guangdong, por prestadores de serviços de Macau.</p> <p>5. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no</p>

	Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.
--	---

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	C. Serviços de Transportes Aéreos
	Venda e Comercialização de Serviços de Transporte Aéreo <sup>4</sup> (limitada ao Agenciamento de Transporte Aéreo)
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau prestar, a clientes no Interior da China, serviços de agenciamento de vendas de bilhetes aéreos para voos internacionais ou para voos regionais entre Hong Kong, Macau e Taiwan, sob a forma de prestação de serviços transfronteiriços.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector, exceptuando aqueles que não preencham os requisitos legais necessários ao exercício dessa actividade.</p>

<sup>4</sup> Aplica-se a definição especificada no Anexo sobre Serviços de Transporte Aéreo do Acordo Geral sobre o Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	F. Serviços de Transporte Rodoviário
	b. Transporte Rodoviário de Mercadorias em Veículos Tractores e Veículos de Carga (CPC7123)
Compromissos Específicos	<p>1. Os serviços competentes da área de viação e transportes a nível provincial em Fujian, ficam encarregues de apreciar os pedidos de autorização de projectos, e subsequentes alterações, de exploração da actividade de transporte rodoviário de mercadorias que sejam apresentados pelas empresas industriais estabelecidas nessa província por investidores de Macau.</p> <p>2. São eliminados os requisitos relativos à autorização de projectos, para os prestadores de serviços de Macau interessados em investir na actividade de transporte rodoviário de mercadorias e de reparação de veículos motorizados na Província de Guangdong, passando os pedidos de autorização de exercício de actividade a serem decididos ao abrigo das leis nacionais aplicáveis.</p> <p>3. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	F. Serviços de Transporte Rodoviário
	Serviços Regulares de Transporte de Passageiros entre Cidades (CPC71213) Estações (Entrepósitos) de Veículos de Transporte Rodoviário de Passageiros e Mercadorias
Compromissos Específicos	<p>1. É permitido aos prestadores de serviços de Macau estabelecer, no Interior da China, estações (entrepósitos) de veículos de transporte rodoviário de passageiros, sob a forma de empresas de capitais mistos (não podendo os referidos prestadores de serviços deter mais de 49% do capital) ou em parceria. Os serviços competentes da área de viação e transportes a nível provincial em Fujian, ficam encarregues de proceder à apreciação e autorização dos pedidos de estabelecimento dessas estações (entrepósitos) nessa província, e subseqüentes alterações dos respectivos projectos.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>



Sector ou Subsector	11. Serviços de Transporte
	H. Serviços de Apoio a Todos os Meios de Transporte
	c. Serviços de Agenciamento de Transporte de Mercadorias (CPC748, 749, excluindo Serviços de Inspeção de Mercadorias)
Compromissos Específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares

Sector ou Subsector	Sector de Serviços (GNS/W/120) Não Especificados
	Agenciamento de Marcas
Compromissos específicos	É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar serviços específicos neste sector ou subsector, dentro dos limites previstos nos diplomas e regulamentos da respectiva área do Interior da China.

Sector ou Subsector	Sector de Serviços (GNS/W/120) Não Especificados
	Instalações Funerárias
Compromissos específicos	<p>1. É permitido aos agentes funerários de Macau investir e explorar, no Interior da China, sob a forma de empresas de capitais inteiramente detidos pelos próprios ou de capitais mistos, instalações destinadas a cerimónias fúnebres e instalações para depósito de cinzas resultantes de cremação, com excepção de crematórios.</p> <p>2. É permitido aos prestadores de serviços contratados, que sejam empregados por prestadores de serviços de Macau, prestar, no Interior da China, serviços específicos neste sector ou subsector sob a forma de movimento de pessoas singulares.</p>

**(Texto Complementar)**

Sector ou Subsector	1. Serviços Comerciais
	A. Serviços Profissionais
	b. Serviços de Contabilidade, Auditoria e Escrituração (CPC862)
Compromissos Específicos	É permitido aos profissionais de Macau que tenham adquirido no Interior da China, qualificação como contabilistas registados, associarem-se a escritórios em regime de parceria, a título experimental, em Pingtan.